



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA nº 1411

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1.993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei as metas e prioridades do Governo Municipal para o exercício financeiro de 1.993, bem como as orientações para elaboração do Orçamento do período e as alterações na legislação tributária.

Artigo 2º - No exercício financeiro de 1.993, o Município observará as prioridades indicadas no Anexo I, que acompanha esta Lei.

Artigo 3º - Na elaboração do orçamento para o ano de 1.993, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - A apresentação formal se fará segundo as prescrições da Lei Federal nº 4320, de 31 de março de 1.964, ou de Lei Complementar Federal que a respeito vier a dispor;

II - Os valores de receita e despesa serão, respectivamente, estimados e fixados com base na arrecadação de 1.992, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e taxa inflacionária do ano em curso;

III - As dotações orçamentárias deverão refletir a vinculação estabelecida pela Constituição, no seu artigo 212, bem como os limites por esta impostos às des-



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

pesas com pessoal.

Artigo 4º - O Executivo deverá propor, sempre que necessário, projetos de leis dispondo sobre as alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou aperfeiçoamento da legislação sobre contribuição de melhoria;

II - aperfeiçoamento da legislação e adequação das alíquotas e bases de cálculo das taxas à realidade do Município e ao custo dos serviços prestados;

III - adequação da planta genérica de valores, objetivando melhoria na arrecadação dos impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana;

IV - revisão e majoração das alíquotas e da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Artigo 5º - No exercício financeiro de 1.993, fica o Executivo autorizado a:

I - reajustar os vencimentos dos servidores públicos, inativos e pensionistas, observando sempre as disponibilidades financeiras e orçamentárias;

II - admitir pessoal, na forma da Lei, para atendimento dos serviços públicos, observado o número de cargos criados em Lei ou o de empregos existentes, salvo quando se tratar de contratações temporárias para atender a necessidades do excepcional interesse público, na forma da Lei Municipal nº 1282, de 1º de maio de 1.989.

Artigo 6º - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do Orçamento anual.



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

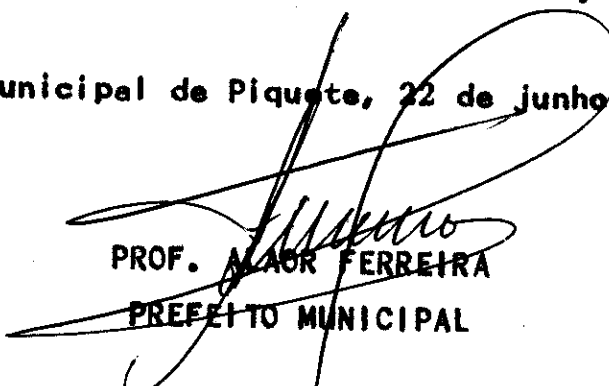
Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Artigo 7º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 ' de setembro de 1.992 Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 22 de junho de 1.992.


PROF. ALAIR FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e dois ' de junho de mil novecentos e noventa e dois.


GILSON FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE PLANEJAMENTO

E ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA 1.993

Fls. 01

<u>PROGRAMA</u>	<u>OBJETIVOS</u>
01 - <u>Processo Legislativo</u>	
01-01 Aquisição de Equipamentos e material permanente.	-Dotar a Câmara de móveis e equipamentos no sentido de melhorar as condições de trabalho no Legislativo.
07 - <u>Administração</u>	
07-01 Reforma do Paço Municipal	- Instalar adequadamente os vários setores da Administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.
07-02 Aquisição de Equipamentos e material permanente.	- Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
07-03 Amortização da Dívida Pública	- Pagamento dos precatórios judiciais de acordo com os artigos 100 da Constituição Federal e 33 das Disposições Constitucionais Transitórias.
07-04 Construção da Garagem Municipal	- Instalar a garagem em um local amplo onde possa atender às necessidades atuais.
07-05 Construção do Almoxarifado	- Dotar a Administração de um local apropriado para o Almoxarifado.



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Fls. 02

<u>PROGRAMA</u>	<u>OBJETIVOS</u>
16 - <u>Abastecimento</u>	
16-01 Construção do Mercado Municipal	- Organizar o abastecimento alimentar no Município criando condições de comercialização.
16-02 Construção de Matadouro Municipal	- Oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população.
41 - <u>Educação de Crianças de 0 a 6 anos</u>	
41-01 Construção de classes para a Pré-Escola	- Aumentar o número de vagas na Pré-Escola Municipal.
42 - <u>Ensino Fundamental</u>	
42-01 Transporte de alunos do Ensino Fundamental	- Transportar para a zona urbana crianças em idade escolar, residentes no Bairro dos Marins.
42-02 Assistência aos educandos	- Dar às crianças do Ensino Fundamental tratamento médico e odontológico.
42-03 Merenda Escolar	- Oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos da Pré-Escola e do Ensino Fundamental.
46- <u>Educação Física e Desportos</u>	



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Fls. 03

PROGRAMA

OBJETIVOS

- | | |
|---|---|
| 46-01 Construção de Quadra Esportiva | - Centro Esportivo para atender às necessidades da população. |
|
 | |
| 48 - <u>Cultura</u> | |
| 48-01 Ampliação do acervo da Biblioteca Pública | - Promover o desenvolvimento cultural e social dos estudantes oferecendo meios de pesquisa e lazer. |
|
 | |
| 49 - <u>Educação Especial</u> | |
| 49-01 Manutenção de classe para excepcionais | - Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões. |
|
 | |
| 51 - <u>Energia Elétrica</u> | |
| 51-01 Extensão da Rede Elétrica | - Dotar os bairros de energia elétrica para que a população possa ter mais conforto. |
|
 | |
| 57 - <u>Habitação</u> | |
| 57-01 Reforma e construção de próprios municipais destinados aos servidores municipais. | - Humanizar a residência dos servidores municipais dotando-as de estrutura sanitária e condições dignas de uso. |
|
 | |
| 58 - <u>Urbanismo</u> | |
| 58-01 Construção de Guias e Sargetas | - Dotar os bairros novos desta melhoria. |
| 58-02 Pavimentação de vias urbanas | - Melhorar as condições das vias urbanas nos bairros da cidade. |



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Fls. 04

<u>PROGRAMA</u>	<u>OBJETIVOS</u>
60 - <u>Serviços de Utilidade Pública</u>	
60-01 Manutenção preventiva na frota dos veículos	- Para que o atendimento da limpeza, coleta de lixo possa ser bem executado os veículos devem estar em condições de uso.
60-02 Iluminação Pública	- Dotar os Bairros de Iluminação Pública para melhorar a segurança dos moradores.
60-03 Parques e Jardins	- Manutenção e construção de Parques e Jardins.
75 - <u>Saúde</u>	
75-01 Construção de 01 PAS no Bairro dos Marinês	- Para que o atendimento médico que lá é feito tenha um local apropriado.
76 - <u>Saneamento</u>	
76-01 Construção e Reforma da rede de água e Reservatório	- Ampliar o abastecimento de água do Município.
76-02 Construção e Reforma da rede de esgoto	- Ampliar a rede de esgoto do Município.
81 - <u>Assistência</u>	
81-01 Assistência Social Geral	- Atender a população mais carente.
88 - <u>Transporte Rodoviário</u>	
88-01 Manutenção das Estradas Vicinais	- Garantir o tráfego da área rural até a urbana durante o ano.
88-02 Aquisição de carros e caminhão	- Renovar a frota de veículos que em parte está obsoleta.



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Fls. 05

PROGRAMA

OBJETIVOS

91 - Transporte Urbano

91-01 Controle e segurança
de Tráfego Urbano

- Dotar o Município de placas
e semáforos para disciplinar
o tráfego de veículos na zo-
na urbana.